



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 10/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

**"INSTITUI A FEIRA DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE
MÂNCIO LIMA – ACRE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU em 25/07/2019, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Mâncio Lima, a FEIRA DO PEIXE, a ser realizada preferencialmente no período denominado de "Semana Santa".

Art. 2º A Feira ora mencionada, passará a constar no calendário oficial de eventos do Município e será realizada anualmente.

Art. 3º O Poder Público Municipal organizará o evento, inclusive autorizando o uso de espaços públicos e atividades a ele correlatas.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta das despesas orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, ficando desde já a Administração Municipal autorizada a celebrar parcerias para a execução.

Art. 5º O Poder Executivo poderá prever as demais questões inerentes à Feira por meio de decretos e portarias oficiais.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mâncio Lima, Acre – 30 de julho de 2019.


Luiz Augusto de Araújo Pinheiro
CPF: 096.361.702-82
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima - AC